## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA PRESIM SIMÕES PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento de 2º Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 010/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO /Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ N°29.578.944/0001-22, com sede na Vila Americana, Estrada 01, S/N, Belterra/Pa neste ato representada pela Sra. Dimaima Navara Sousa Moura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF nº697 786 202 53, residente na Frei Raimundo Croni, centro, CEP 68143 000 denominada simplesmente CONTRATANTE e. de outro a empresa EMPRESA PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA com endereço TV. Otaviano de Matos, n 218, Bairro Centro, Santarém - PA, email: presim@presim.com.br , fone: 93 3522-7242 / 99174-1432, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.639.925/0001-02 neste ato representada pelo Sr. José Otavio Seiffert Simões, brasileiro, titular do CPF 801.422.068-49 e CREA N° 49.148-D/RJ,celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 010/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 60 dias pertinentes ao contrato nº 010/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, NAS ESCOLAS; E.M.E.F NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO; E.M.E.F. SÃO JORGE; E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO; E.M.E.F SANTA FILOMENA; E.M.E.F. SANTA TEREZINHA; E.M.E.F SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 20 de novembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 20 de novembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 09 de novembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CONTRATANTE

PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 02.639.925/0001-02 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _			